



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2025

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025.

O documento apresenta, de forma consolidada, as ações desenvolvidas, os serviços prestados à população, os indicadores de saúde, bem como a execução orçamentária e financeira dos recursos aplicados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), evidenciando os resultados alcançados pela gestão municipal no período. O RAG constitui importante instrumento de transparência e prestação de contas, atendendo às normativas vigentes e contribuindo para o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no município. Acesse o relatório completo pelo link:

<https://vistaalegrealto.sp.gov.br/uploads/arquivos/adcd4a29deba617bdf600af70b1edcaf.pdf>

#### LEI Nº 2845, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>15.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2112.0000	Departamento de Cultura		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 137

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Excesso:</b>				<b>15.000,00</b>
Fontes de Recurso				
01 00	TESOURO			15.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
 Prefeito Municipal

### LEI Nº 2846, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 3.550.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>3.550.000,00</b>
--------------------------	---------------------



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		400.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	___
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		200.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2046.0000	Atenção Primaria - Repasse a Associação Beneficente de Pirangi		1.300.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	15.452.0012.2058.0000	Manutenção de Vias Públicas		700.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Básico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Tratamento de Água e Esgoto		950.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.755
COD. APLIC.	120 000	ALIENACAO BENS	FICHA	___

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**Superávit Financeiro: 3.550.000,00**

Fontes de Recurso			
01	00	TESOURO	600.000,00
01	00	TESOURO	1.300.000,00
01	00	TESOURO	1.650.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 5986, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar, e da outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2845, de 30 de março de 2026...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>15.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2112.0000	Departamento de Cultura		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	137

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Excesso:</b>		<b>15.000,00</b>
Fontes de Recurso		
01 00	TESOURO	15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5987, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial, e da outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2846, de 30 de março de 2026...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 3.550.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.550.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		400.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	—
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		200.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	FICHA	—
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2046.0000	Atenção Primaria - Repasse a Associação Beneficente de Pirangi		1.300.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	—
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	15.452.0012.2058.0000	Manutenção de Vias Públicas		700.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	—



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Básico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Tratamento de Água e Esgoto		950.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.755
COD. APLIC.	120 000	ALIENACAO BENS	FICHA	—

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**Superávit Financeiro:** **3.550.000,00**

Fontes de Recurso			
01	00	TESOURO	600.000,00
01	00	TESOURO	1.300.000,00
01	00	TESOURO	1.650.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 140, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Nilton José Rozani**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 6 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de março de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### **Edital de Convocação**

##### **Continuidade de Licitação**

Concorrência Presencial nº 03/2025 Processo 2484/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de setorização, com implantação de macromedição e substituição de rede de abastecimento de água no município de Vista Alegre do Alto/SP, conforme edital nº 42/2025 e suas retificações.

Tendo em vista a suspensão da sessão, diante da decretação de LUTO OFICIAL na data de 24 de março de 2026, pelo falecimento do Senhor Prefeito Municipal, Nelson Antonio Rozani e sua esposa, Primeira Dama Municipal, Rosa de Fátima de Jesus Baldi Rozani ocorrida na data de 23 de março de 2026.

Considerando a necessidade de continuidade do certame:

**Em virtude da decretação de ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, fica redesignado para a regular continuidade do certame, dia 01 de abril de 2026 às 13:00 horas.**

Sendo assim, necessária a publicação no Diário Oficial Municipal, Sítio Eletrônico Municipal na aba “Licitações” e comunicação à empresa interessada. **Vista Alegre do Alto, 30 de março de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal.**